

PORTARIA Nº 575/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) RITA MARIA ROQUE VIANA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a Servidora MARIA ROQUE VIANA, Matrícula nº 95176, portadora do RG nº 3.561.498 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 640.997.684-49 , titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Ementa Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de julho de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 575/2024 datada em, 28/08/2024, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º da EC nº 47/2005. à Servidora RITA MARIA ROQUE VIANA, Matrícula nº 95176, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de agosto de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho Secretário Administração e Gestão Publica







Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula: 95176 RITA MARIA ROQUE VIANA

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo	05/08/2024 Regra de Transição	
Tipo de Aposentadoria		
Período de Referência		07/2024
Vencimento Base	R\$	1.412,00
Quinquênio: 5% Venc. Base	R\$	70,60
Insalubridade: 20% Venc. Base	R\$	282,40
Adicional Noturno 20% Venc. Base	R\$	282,40
Grat. Desemp. Atividade	R\$	30,00
Tempo de Serviço Apurado	30anos, 03 meses e 09dias (11.049dias)	
Total	R\$	2.077,40

Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base- Art. 1°, Parágrafo Único da Lei nº 1.583/2013.
- 2) Legalidade do Evento Quinquênio Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.
- 3) Legalidade do Evento Insalubridade Art. 1°, Inciso 1°, Itém II da Lei n° 1.049/1995.
- 4) Legalidade do Evento Adicional Noturno Art. 9º da Lei nº 1.009/1994.
- 5) Legalidade do Evento Grat. Desemp. Atividade Art. 2º da Lei nº 1.225/2001. Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 3º da EC nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro I 55.330-000, Bom Conselho - PE







